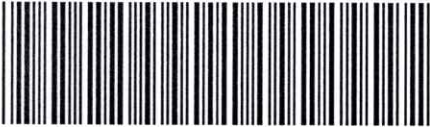




ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3146/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 20/12/2024 15:22	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	113/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 194/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 194 /2024 CATALÃO, 19 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR – ME, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 20 DE dezembro DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa **ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR – ME**, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024028470) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR – ME**, nome fantasia **CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ nº 04.853.604/0001-31, com sede atualmente na Rua 93, n 1.205, Q. 16, Lt 03, Loteamento Bela Vista I, CEP: 75.710-353, com atuação no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral, uma área de **1.440,34m²**, caracterizada como **2ª Área do Decreto de desmembramento nº 1.061 de 10.02.2022, Área Pública Municipal 06, Equipamento Comunitário do Loteamento Portal do Lago II**, matrícula 63.305, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,40 metros e confronta com propriedade da Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 72,09 metros e confronta com a 3ª área do DMD n 1.061 de 10.02.2022; e pelo lado esquerdo medindo 79,53 metros e confrontando com a 1ª área do referido desmembramento.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

- I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;
- II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;
- III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;
- IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;
- V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024.028470 **Autuaça** 24/07/2024 **Hora:** 15:54
Interessado: ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR
CPF / CNPJ: 04.853.604/0001-31 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do



Comentário:

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2024028470	Autuaça	24/07/2024	Hora	15:54
Interessado:	ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR				
CPF / CNPJ:	04.853.604/0001-31	Fone:	(64)99607-1848		
Endereço:	RUA 93 Nº 1205 QD 16 LT 03	Bairr	LOTEAMENTO BELA VISTA I		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	<i>COPIA DO MEMORIAL DA TRANSMISSÃO</i>				
Origem:	PROTOCOLO				



Castelo Materiais Para Construção

Projeto – Programa Prodecat

Catalão, 23 de julho de 2024.

Carta de Intenção



À Secretaria de Indústria e Comércio de Catalão.

Ao Sr. Cairo Ribeiro dos Santos Batista.

Venho através do PROGRAMA PRODECAT requerer mediante aprovação do meu projeto, uma área de $\pm 1.500 \text{ m}^2$, para o desenvolvimento da empresa, sendo:

- Razão Social: Antônio Batista Felipe Júnior.**
- Nome Fantasia: Castelo Materiais para Construção.**
- CNPJ: 04.853.604/0001-31**
- End: Rua 93, nº1.205, QD 16, LT 03, Loteamento Bela Vista, CEP: 75.701-353, Catalão -GO.**
- Telefones: (64) 9.9607-1848
(64) 9.9997-9153**
- E-mail: premoldadoscastelo.jm@gmail.com**
- Nome do responsável: Antônio Batista Felipe Junior.**

CPF: 664.066.441-53



Da Empresa

A empresa está em pleno exercício de suas funções, onde seu objetivo é FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, com um faturamento total geral de R\$ 161.886,15 nos últimos seis meses, conta hoje com três empregados registrados, com uma geração de imposto que arrecadou de ICMS o valor de R\$ 2.980,47 nos últimos seis meses.

Do Projeto

Com o apoio do programa do PRODECAT, nosso objetivo é obter um terreno de $\pm 1.500 \text{ m}^2$, sendo que, projetamos uma área construída (galpão) de 450 m^2 , terreno totalmente murado e fechado, câmeras e cerca elétrica e maquinários para fabricação dos produtos.

De acordo com o nosso cronograma, fica intencionado da seguinte forma:

- 6 meses para projetar e iniciar a obra.

- 8 meses: 30% da obra em andamento.

- 12 meses: obra concluída.



Os recursos para execução da obra é de 100% de capital próprio.

Assim sendo, temos como meta, geração de mais lucros, impostos e empregos (10 a 15 empregados registrados)

E por fim, segue os anexos da empresa em questão.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.853.604/0001-31
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/01/2002

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R 93

NÚMERO
1205

COMPLEMENTO
Q 16 LT 03

CEP
75.710-353

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO BELA VISTA I

MUNICÍPIO
CATALAO

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(64) 3441-4153

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/01/2018** às **16:04:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

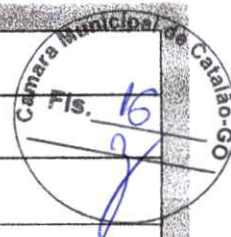
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210254820-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO BATISTA FELIPE JÚNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO BATISTA FELIPE		(mãe) CARMEM LUCIA RODRIGUES FELIPE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-09-1975	IDENTIDADE número 3452730-6800610	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 664.065.441-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS TRÊS CRUZES			NÚMERO 30
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO TRÊS CRUZES	CEP 75701-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TALÃO	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE GOIÁS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BATISTA FELIPE JÚNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 93			NÚMERO 1205
COMPLEMENTO QD 16 LT 03	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO BELA VISTA I	CEP 75710-353	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CATALÃO	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99 Atividades secundárias 2330-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. <i>Inscrição Estadual - 10 40 98210 12 CNPJ</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-01-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.853.604/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio Batista Felipe Junior - ME</i>		SEDE DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01-12-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Batista Felipe Junior</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTEI

Ana Carolina
Ana Carolina Rodrigues
Assessora Técnica - JUCEG
02 DEZ 2011

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM. 02/12/2011 SOB Nº. 52111952263
Protocolo: 11/195226-3, DE 01/12/2011
Empresa: 52 1 0254820 2
ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME

Sec. Geral - PAULA NUNES DE OLIVEIRA ROSSI
D 250537

**Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.**

Rua 2.04 A-39 Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.609-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.470

Perdas no ramal (Kwh): 0.0%
Nr Medidor: 25126539

Spam: Auxiliar de Nota Fiscal de Energia Elétrica Estabilizada

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 380 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

ANDREIA RODRIGUES FELIPE LOPES

Rua 93, Q. 16, L. 8, N. 1195 LOTEAMENTO BELA VISTA CEP:
75701972 CATALÃO GO

CPF/CNPJ: 820.XXX.XXX-49

Para atendimento
informe este número

Unidade Consumidora

1990209080

Parceiro de Negócio

1414808

Vencimento

09/07/2024

Conta mês

6/2024

Total a pagar

R\$ 622,77



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svcs.gov.br/dfe/> consulte
a chave: 5224050154303200104800000517602074983315
NOTA FISCAL Nº 105151760 - SÉRIE 0
DATA DE EMISSÃO: 26/06/2024 09:36:00
EMISSION EM CONTINGÊNCIA: Pendente de Autorização
CFOP 5258 - Venda de energia elétrica para não contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO, CADASTRE-SE NA SUA
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA UTILIZANDO O CÓDIGO: 199020908X

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	27/05/2024	26/06/2024	30	26/07/2024

Item	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Consumo	KWh	120,82	5,15	622,77	27,56	635,87	19,00	120,82	0,710630
Itens Financeiros									
Compensação de débitos				48,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Crédito de energia elétrica				62,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				622,77	27,56	635,87		120,82	

Mes/Año	Consumo	Tp. Fat	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
06/23	650	LDA	30	PIS/PASEP	515,05	0,9545	4,92
07/23	658	LDA	30	PIS/PASEP	518,18	0,9545	4,94
08/23	665	LDA	30	PIS/PASEP	521,31	0,9545	4,97
09/23	672	LDA	30	PIS/PASEP	524,44	0,9545	5,00
10/23	680	LDA	30	PIS/PASEP	527,57	0,9545	5,03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3452730 SSP GO**

CPF: **664.065.441-53** DATA NASCIMENTO: **13/09/1975**

FILIAÇÃO: **ANTONIO BATISTA FELIPE**
CARMEM LUCIA RODRIGUES FELIPE

PERMISSÃO: **C** ACC: **C** CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **00388976799** VALIDADE: **09/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **30/11/1993**

OBSERVAÇÕES:
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Batista Felipe Junior*

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **11/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO*

GOIÁS

86008502916
GO134014561

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1800114800

PROIBIDO PLASTIFICAR 1800114800

00172 ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME
R 93, 1205 Q 16 LT 03
01/06/2024 a 30/06/2024 INDUSTRIA

Demonstrativo de Pagamento de Salário
04853604000131

000001 AGUINALDO RODRIGUES MONTEIRO GRANITEIRO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos



FERIAS de 01/06/2024 até 30/06/2024 Dia(s) 30 (220:00)			0,00	0,00
			Valor Líquido	0,00

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

____/____/____
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00172 ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME

Demonstrativo de Pagamento de Salário

R 93, 1205 Q 16 LT 03

01/06/2024 a 30/06/2024

CARGA

04853604000131

000010 VIRGILIO RODRIGUES FELIPE

MOTORISTA ENTREGADOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
048	PERICULOSIDADE 10%		282,40	
903	INSS Folha			39,54



FERIAS de 01/06/2024 até 30/06/2024 Dia(s) 30 (220:00)

282,40

39,54

Valor Líquido

242,86

Saldo Base	Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS	F. G. T. S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.824,00	282,40	9,89	282,40	22,59	282,40	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

____/____/____
DATA_____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

00172 ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME

Demonstrativo de Pagamento de Salário

R 93, 1205 Q 16 LT 03

01/06/2024 a 30/06/2024

INDUSTRIA

04853604000131

000011 ANDRE LUIZ DA SILVA

AJUDANTE GERAL

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO BASE	220:00	1.422,00	
599	SALARIO FAMILIA	002,00	124,08	
903	INSS Folha			106,80
			1.546,08	106,80
			Valor Líquido	1.439,28

Saldo Base

Sal. Contri. INSS

Base Cál. FGTS

F.G.T.S do mês

Base Cál. IRRF

Faixa IRRF

1.422,00

1.422,00

7,51

1.422,00

113,76

857,20

0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ /
DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME	Alterdata Software
Endereço: R 93, 1205	Emissão: 16/07/2024 08:57:31
Município: Catalão	Página 1 de 1
CNPJ: 04853604000131	
Relatório de Faturamento de 01/2024 até 06/2024	

Mês / Ano	Receita Bruta
01 / 2024	37 543,50
02 / 2024	28 136,25
03 / 2024	22 900,75
04 / 2024	30 080,40
05 / 2024	19 264,00
06 / 2024	23 961,25
Total Geral	161.886,15
Media	26.981,02

Catalão, 16 de julho de 2024

LAUDIMAR JOAO
HONORIO:27565416134

Assinado de forma digital por LAUDIMAR
JOAO HONORIO:27565416134
Dados: 2024.07.16 09:03:17 -03'00'

LAUDIMAR JOÃO HONÓRIO
CRC: 708906 CPF: 27565416134



icms

01/2024 = 684,43

02/2024 = 517,65

03/2024 = 427,00

04/2024 = 556,25

05/2024 = 354,68

06/2024 = 440,46

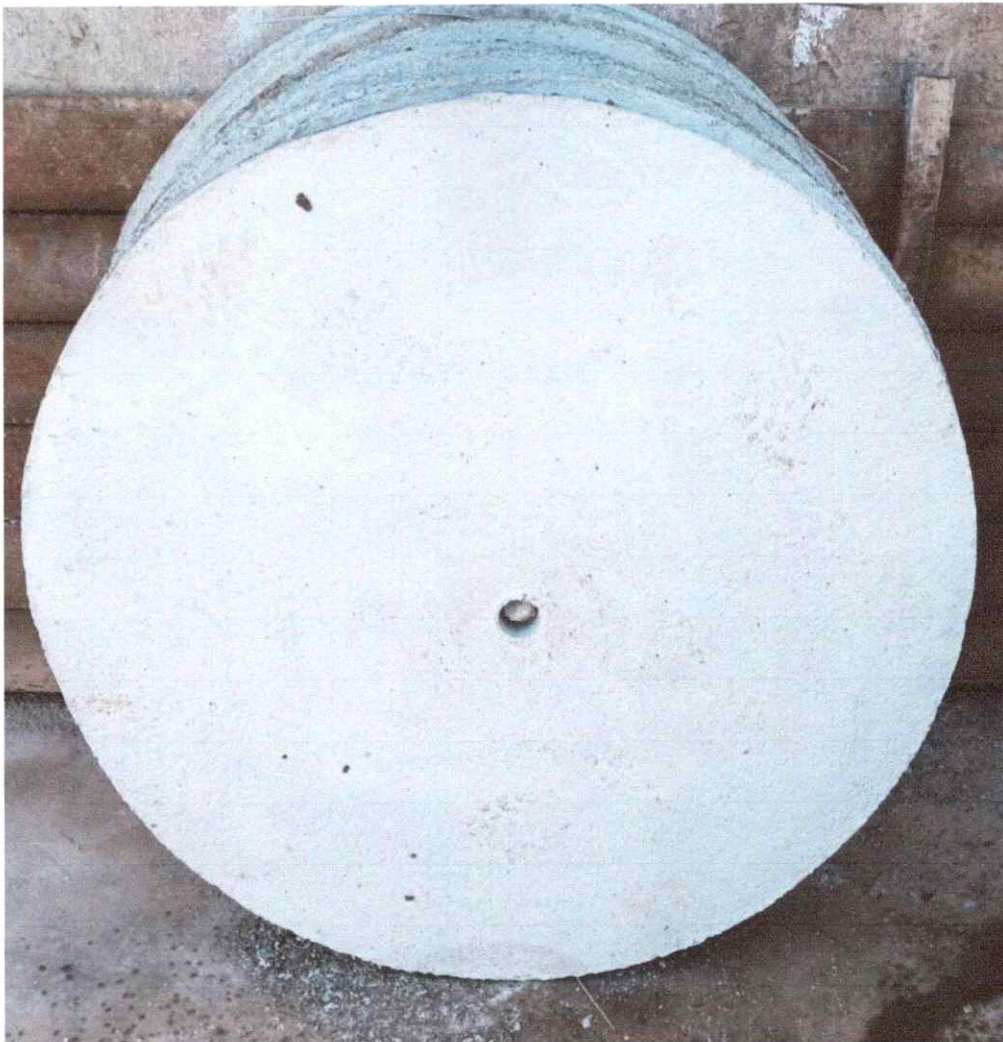
08:55

Produtos Finalizados













Maquinários da Empresa







SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Industria, Comercio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m². O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m² na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m² - MD01

2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m² - MD01

3 – Portal JR

CNPJ – 01.129.485/0001-80

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m² - MD02

4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m² - Lote 05

6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m² - MD12

7 – JR Gesso

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m² - MD01

8 – Castelo Materiais para Construção

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) –
1.581,75m² - Lote 02

9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m² - MD01

10 – Netinho Transportes

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

11 – GCS Transportes

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m² - MD02



LISTA DE PRESENÇA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

NOME	ORGÃO
1- <u>Fig. H. L. A.</u>	<u>Sife</u>
2- <u>Robis</u>	<u>Sec. M.T. e Renda</u>
3- <u>Daniel C. Pereira</u>	<u>Sindicato Metabase</u>
4- <u>C. J. de V.</u>	<u>Sindicato dos Tráfegos</u>
5- <u>Leila N.S. Gótiok</u>	<u>SEC. TIV. E COM. E TURISMO</u>
6- _____	_____
7- _____	_____

CATALÃO 16/07/2024

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBAMENTO

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

End.: RUA M-13 (LADO PAR) - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II

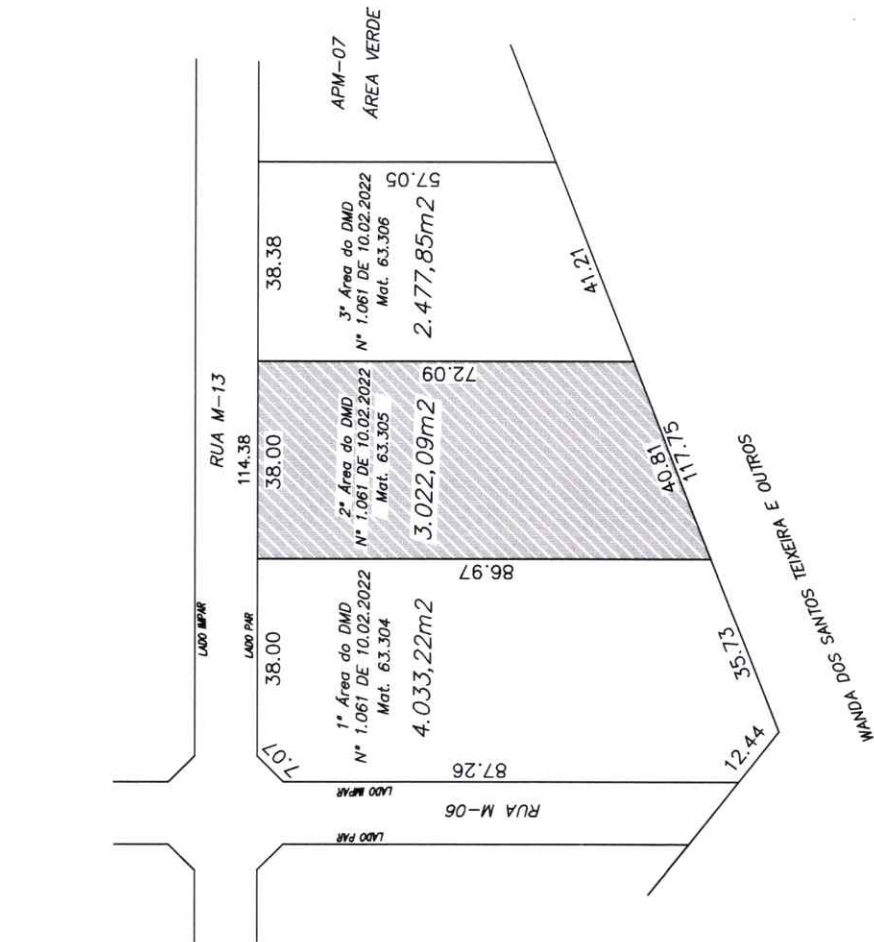
MATRÍCULA Nº 63.305, FL.-01, LIVRO-2 DE 19 DE JULHO DE 2.022

DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 3.022,09m² (APM-06 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO), 2ª ÁREA DO DMD Nº 1.061, DE 10.02.2022

EM (02) DUAS ÁREAS ASSIM DESCRITAS:

1ª ÁREA = 1.581,75m²

2ª ÁREA = 1.440,34m²



Portal do Lago II		m ²
Empresa	Numero do Terreno	
Transcarnello	01	4.033,22
Sensuelle	02 ou 03	1.581,75 ou 1.440,34
Castelo Materials	02 ou 03	1.581,75 ou 1.440,35



MEMORIAL DESCRITIVO

Situação Atual

(Mat. 63.305) Um Terreno, situado nesta cidade caracterizado como parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário do Loteamento Portal do Lago II (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.061, de 10.02.2022) com 3.022,09 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 38,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo, mede 40,81 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito mede 72,09 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (3ª área do referido decreto); e pelo lado esquerdo mede 86,97 e confronta também com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (1ª área do referido decreto).

Situação após desmembramento.

Anteriormente tendo uma área total de 3.022,09 m², após tal desmembramento, passará a ter duas áreas com as seguintes medidas e confrontações:

Mat. (63.305). 1ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.581,75 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 79,53 metros e confronta com a 2ª área do referido desmembramento; e pelo lado esquerdo medindo 86,97 metros e confrontando com a 1ª área do DMD nº 1.061 de 10.02.2022.

Mat. (63.305). 2ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.440,34 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,40 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 72,09 metros e confronta com a 3ª área do DMD nº 1.061



de 10.02.2022; e pelo lado esquerdo medindo 79,53 metros e confrontando com a 1ª área do referido desmembramento.

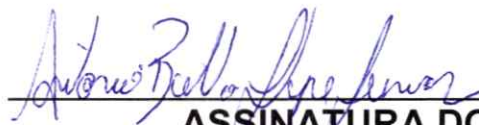
Catalão, 23 de outubro de 2023.

REQUERIMENTO

Razão Social: **Antônio Batista Felipe Júnior**
Nome Fantasia: **Castelo Materiais para Construção**
CNPJ: 04.853.604/0001-31
Endereço: Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista
Telefones: (64) 99607-1848/ 99997-9153
E-mail: premoldadoscastelo.jr@gmail.com
Nome Responsável: **Antônio Batista Felipe Junior**
CPF Responsável: 664.066.441-53

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.581,75m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



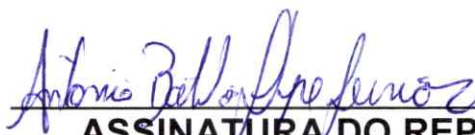
ASSINATURA DO REQUERENTE

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Castelo Materiais para Construção**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 04.853.604/0001-31, localizada no endereço Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista, por intermédio de seu representante legal **Antônio Batista Felipe Junior**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

A empresa **Castelo Materiais para Construção**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 04.853.604/0001-31, localizada no endereço Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista, por intermédio de seu representante legal **Antônio Batista Felipe Junior**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, DECLARA que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

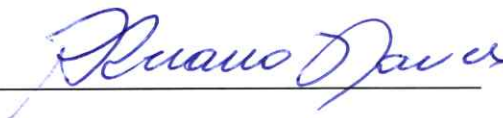
Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situado na seguinte localidade;

- ✓ 1- Uma área denominada de 1ª. Área do DMD 1.061 de 10.12.2021, mat. 63.305 Rua M-13, – com área de 1581,75 m², avaliado em R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)

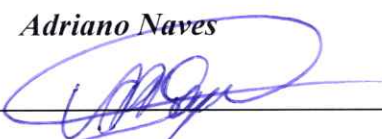
Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

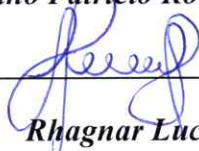
Catalão, 16 de outubro de 2024.



Adriano Naves



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Rhagnar Lucas Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648844

Nome

C.P.F. /C.N.P.J.

36142 ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR.

04.853.604/0001-31

Endereço Completo

RUA 93 Qd. 16 Lt.03 Nº 1205, CEP 75700000

Inscrição Municipal

43168001

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até

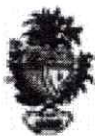
12/12/2024

Data/Hora impressão

12/11/2024 - 10:29:56

Código de Validação:

11901648844



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48341446

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR

CNPJ

04.853.604/0001-31

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.659.779.664

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 10:30:35:8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.853.604/0001-31
Razão Social: ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR
Endereço: R 93 1205 QD 16 LT 03 / CASTELO BRANCO / CATALAO / GO / 75710-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

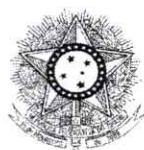
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2024 a 29/11/2024

Certificação Número: 2024103109491617059828

Informação obtida em 12/11/2024 10:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.853.604/0001-31

Certidão nº: 78318619/2024

Expedição: 12/11/2024, às 10:31:28

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.853.604/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.853.604/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2002
NOME EMPRESARIAL ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 93	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO Q 16 LT 03
CEP 75.710-353	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BELA VISTA I	MUNICÍPIO CATALAO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3441-4153
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 10:31:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.853.604/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR

CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO BATISTA FELIPE JUNIOR
CNPJ: 04.853.604/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:45 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **2406.5547.355A.E024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.